

**ERRATA Nº 2 DA CONTRATAÇÃO 103607
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA**, conforme ERRATA N.º 02, o Anexo I - Termo de Referência do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 05/2024-GOINFRA**, cujo objeto são os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DOC-GOINFRA - Contratação nº 103607**, ficando o teor integral da errata, disponível aos interessados nos sites: <https://sislog.go.gov.br>; **PNCP** e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 449400

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 002/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$989.866,01; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00012; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 824.888,40.

Protocolo 449368

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 003/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 607.960,78; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00011; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 506.634,00.

Protocolo 449369

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 004/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 368.983,68; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00013; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 307.486,40.

Protocolo 449370

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 006/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 134.696,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00015; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 112.246,70.

Protocolo 449371

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 005/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$1.898.253,40; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00014; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 700.000,00.

Protocolo 449372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 99/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.